N.º 256.

Illmo. e Exmo. Snr.

Sabendo quanto o espirito de partido exagéra, e desfigura os factos, tenho desde o principio, hesitado em dar inteiro credito ao que se tem dito, e publicado sobre as perfidas intenções da facção que se apoderou do animo do Serenissimo Senhor Infante-Regente; porem não podendo fechar os olhos ao que se passa em Lisboa, e devendo confiar na participação que pelo officio da copia junta me ha feito o Consul do Brasil residente naquella Capital, vejo-me na penósa obrigação de declarar a V. Exª. que principio a crer que a mencionada facção trata não sómente de destroir o regimen Constitucional instituido por Sua Magestade Imperial em Portugal, mas tambem de privar o Mesmo Augusto Senhor da Corôa daquelle Reino.

A fidelidade de que tributo, e tributarei sempre ao Nosso Augusto Amo, não me permitte occultar

occultar-Lhe esta minha persuasaõ, nem o grande embaraço em que me vejo nesta inesperdida conjunctura. Até hoje tenho sido observador passivo: porem recrescendo de dia em dia o perigo, e devendo prestar ao referido Consul o auxilio que lhe reclamado desta Legaçaõ, naõ posso deixar de sahir da attitude em que desejava permanecer.

Vou consequintemente entender-me com este Ministerio sobre as medidas preventivas que se devaõ tomar, alem das que há tomado: e ao sobredito Consul insinuarei que, se se consummar o grande attentado que se premedita, haja de dirigir hum protesto á todos os Membros do Corpo Diplomatico, e de sahir, logo depois, daquelle Reino.

Pela minha parte irei obrando do quanto julgar á bem dos Direitos incontestaveis de

Sua Magestade Imperial, e de tudo irei dando conta a V. Ex.ª para que o Mesmo Senhor seja de tudo sciente, e possa fazer justiça á pureza das minhas intenções, em huma grave circunstancia em que tenho unicamente por guia o meu zelo pelo Seu Serviço.

Deos Guarde a V. Ex.ª — Londres em 16 de Abril de 1828.

Ill.mo e Ex.mo S.r Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana